



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Julzo 6 V. Ex. Fiscal
Subseção RS

DATA: 24.8.22

AUTO DE Penhora
MANDADO Nº 510007585146

PROCESSO Nº

Em cumprimento ao mandado retro, expedido pelo MM. Juiz Federal deste Julzo,

A requerimento de: Fazenda Nacional
Em face de: Fundação Educacional Unificada Compostopolense
 para pagamento da quantia de: (/) para:

Dirigimo-nos ao seguinte endereço:
Rua Padre Pau Wels e Rua Calicuti

E, após as formalidades legais:
• Predio com 4 andares mais terreno - na rua Calicuti lote 1.
• Centro de Atendimento a terceira idade - Imovel composto por 4 salas, 2 banheiros, uma recepção que corresponde ao lote 1 e lote 2 Rua Padre Pau Wels.
• Quatro salas correspondente ao lote 5 da Rua Padre Pau Wels.
Partes integrantes de onde funciona a Fundação.
() sem anexos com anexo: total de _____ fls.

depositamos os bens em poder de () entregamos as chaves a () destinatário(a)/representante

Nome: Dr. Carlos Roberto Lima Firmiro RG: 167241 CPF: 05948732665

Endereço: Estrada da Caroba 685, Campo Grande.

Que está cientificado(a):
 a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juizo () do inteiro teor do presente

Nada mais havendo, lavramos o presente auto, devidamente assinado.

Juliana F. F. Silva
Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Carlos Roberto Lima Firmiro
Advogado
OAB/RJ 167241
() Depositário(a) / Representante

Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Testemunhas